



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEU

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

1 – OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é FORNECIMENTO DE INSUMO E AGREGADOS(S) INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE pelo período de 12(doze) meses, necessário(s) ao desenvolvimento das atividades finalísticas da SESAN/PMA, conforme discriminado a seguir com respectivos quantitativos e preços,

2 – PREÇOS

Os preços máximos a serem ofertados, por lote licitado, encontram-se discriminados na planilha de media de preços anexa a este termo de referencia, com os seguintes totais:

PLANILHA DE QUANTITAVOS LOTE – 01 (RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA)

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SEIXO FINO	M ³	15.000
2	PÓ DE BRITA	M ³	500

PLANILHA DE QUANTITAVOS LOTE – 02 (SANEAMENTO, DRENAGEM E TERRAPLENAGEM)

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PIÇARRA	M ³	10.000
2	ATERRO ARENOSO	M ³	10.000
3	SEIXO GROSSO	M ³	5.000
4	ARGILA	M ³	2.000

PLANILHA DE QUANTITAVOS LOTE – 03 (REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, CANTEIROS E ROTATÓRIAS)

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEDRA PRETA	M ³	3.000
2	TERRA VEGETAL	M ³	2.000

PLANILHA DE QUANTITAVOS LOTE – 04 (MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS)

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AREIA	M ³	15.000

3 – JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEU

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Dotar a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de materiais adequados e suficientes para atender a demanda de serviços a ela pertinentes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada para cada lote de material, conforme discriminada neste Termo de Referência.

4.2 – Na proposta de preços deverá constar discriminação do material, marca, tipo, a quantidade solicitada, preço unitário e preço global, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas de fornecimento dos materiais, além de tributos, encargos e lucro, taxas, seguros e impostos, inclusive frete, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais, mesmo que não estejam registrados neste documento;

4.3 – A Licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos materiais contra quaisquer desvios das especificações, comprometendo-se a trocá-lo imediatamente após a constatação da irregularidade, sob pena de ser submetida às penalidades da Lei;

4.4 – Será considerada vencedora a Licitante cuja proposta contenha o menor valor do lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

5.1 – Para o fornecimento dos materiais será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes em conformidade com o Edital de Licitação, este Termo de Referência e da proposta de preços da(s) empresa(s) considerada(s) vencedora(s);

5.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da contratante.

5.3 – O prazo poderá ser prorrogado, nos termos da lei e desde que haja conveniência administrativa.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 - Os insumos (agregados) para fabricação de asfalto (areia e seixo) deverão ser entregues na usina de asfalto da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sito no Distrito Industrial de Ananindeua – Pará, os outros insumos pa deverão ser entregues nos locais dos serviços ou na usina de asfalto da Prefeitura Municipal de Ananindeua de acordo com o determinado pela SESAN na ordem de compra;

6.2 – Os materiais serão recebidos pelo (a) fiscal do contrato que será um (a) servidor (a) da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua á serem designado (a) através de portaria após a assinatura do Contrato.

6.3 – A empresa deverá entregar os materiais no horário de 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas de segunda a sexta feira, não sendo recebidos, sob quaisquer pretextos, materiais fora do horário de expediente acima determinado;

6.4 – A entrega dos insumos deverá ser efetuada até 7 (sete) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.



7 – RECEBIMENTO DOS INSUMOS

7.1 – Os insumos (agregados) deverão ser entregues no endereço constantes no item 6.1, acompanhados das respectivas Notas Fiscais ou em locais determinados pela SESAN para execução de obras no município de Ananindeua;

7.2 – Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE – no ato da entrega, para efeito de confirmação de quantitativos e de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e nível de desempenho mínimo exigível.

- DEFINITIVAMENTE – após confirmação da quantidade, qualidade dos insumos e sua consequente aceitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros, transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante do fornecedor e que os insumos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1 – A entrega dos insumos (agregados para asfalto e terraplenagem) será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, o qual deverá atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

8.2 – A presença da fiscalização da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.3 – Caberá ao servidor designado no item 6.2 rejeitar totalmente ou em parte, qualquer insumo (agregado) que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do insumo eventualmente fora de especificação.

9 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas do fornecimento dos materiais além de tributos, encargos e lucro, taxas, seguros e impostos, inclusive frete, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais, mesmo que não estejam registrados neste documento, sem quaisquer ônus para Prefeitura Municipal de Ananindeua;

9.2 – Substituir sob as suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

9.3 – Responsabilizar-se diretamente sobre os danos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material nos locais determinados no Municipal de Ananindeua;

9.4 – Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEU

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

9.5 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução desta aquisição;

9.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

9.7 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 – Realizar os ensaios de laboratório determinados nas especificações, quando houver dúvidas quanto à procedência e natureza dos materiais e quando solicitados pelo servidor designado para receber os materiais.

10 – RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

10.1 – Designar servidor da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura para proceder ao recebimento dos materiais;

10.2 – Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos das Especificações e deste Termo de Referência;

10.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e/ou empenho.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 – O pagamento será feito por meio de ordem bancária, a contar da certificação de que os materiais foram aceitos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, as quantidades, preços unitário e total e acompanhada de cópia autenticada da Licença Ambiental de Operação do local de onde são provenientes os materiais;

11.2 – Os pagamentos serão realizados com no máximo 30 dias da entrega da Nota Fiscal, acompanhada da cópia das ordens de compra emitidas pela SESAN.

Contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos necessários ao desenvolvimento das atividades pertinentes à Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, conforme as quantidades e especificações técnicas anexas à este Termo de Referência.

DESTINO: Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Ananindeua ou obras no Município de Ananindeua.

Para efeito de classificação dos insumos acima, considera-se:

1 – SEIXO

Material de jazida, livre de matéria orgânica, sais e óleos e que passa na peneira de 75 mm e fica retido na peneira de 25 mm, sendo subdividido em:

Seixo grosso: passa na peneira 75 mm e fica retido na peneira 25 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEU

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Seixo médio: passa na peneira 25 mm e fica retido na peneira 12,5 mm

Seixo fino: passa na peneira 12,5 mm e fica retido na peneira 4,75 mm

2 – PÓ DE BRITA

Pedra britada passando 100% na peneira 8,5 mm e retido na peneira 4,8 mm

3 – PEDRA PRETA

Pedra de mão ou pedra rachão extraída em mina com granulometria entre 203 e 102 mm

4 – TERRA VEGETAL

Terra que contem matéria vegetal

5 – PIÇARRA

Material de jazida para base de pavimentação

6 – ATERRO ARENOSO

Material contendo 70% de areia em relação ao total de partículas sólidas

7- AREIA

Areia média lavada, proveniente de rios, jazidas e de cava, isentos de impurezas e de matéria orgânica.

Quando houver dúvidas ou variações quanto a origem e natureza dos materiais, e antes da aceitação definitiva, os materiais deverão ser submetidos aos seguintes ensaios de laboratório, cujos resultados deverão estar enquadrados nas normas da ABNT e do DNIT, ensaios estes que deverão ser custeados pelo fornecedor:

Ensaio de desgaste de Los Angeles

Ensaio de adesividade (DNER-ME 078 e DNER-ME 079)

Ensaio do índice de forma do agregado graúdo (DNER-ME 086)

Ensaio de granulometria do agregado (DNER-ME 083)

Ananindeua (PA), 29 de abril de 2019

Coaracir de Souza Dias